



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COFI

2022

---

**Relatório Anual de Atividades da COFI 2022**  
**CRESS 14ª Região, Natal/RN, 2023**

**Organização**

Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)

**Revisão**

Assessoria de Comunicação - Gabriela Olivar

**Projeto gráfico e capa**

Sarah Thaís (Designer)

**Diagramação**

Sarah Thaís (Designer)

**Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região**  
**(CRESS/RN)**

**Gestão *Da luta não me retiro: enfrento e resisto* (2020-2023)**

Presidenta: Angely Dias da Cunha

Vice-presidenta: Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

1ª Secretária: Suzérica Helena de Moura Mafra

2ª Secretária: Livia Daiane Gomes

1ª Tesoureira: Kelly Bezerra de Oliveira

2ª Tesoureira: Pollyana Albertina Guedes da Cruz

**Conselho Fiscal**

Dayane dos Santos Souza

Jéssica de Moraes Costa

Ana Carolina Pontes Ros

Karina Tatiane da Costa Martins

**Seccional Mossoró**

Coordenadora: Luana Miranda de Queiroz

Secretária: Raíssa Paula Sena dos Santos

Tesoureira: Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha

Suplente: Iury Natasha Vieira de Oliveira

---

## SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÃO	2
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	3
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	4
ATENDIMENTO REALIZADOS	5
DOCUMENTOS ELABORADOS	8
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL	10
DEFESA DE CONCURSOS PÚBLICOS	10
DEFESA DAS/OS TRABALHADORAS/ES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

---

## APRESENTAÇÃO

---

As ações desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) dos CRESS estão instituídas na **Resolução CFESS n° 512/2007** e, por conseguinte, devem se basear nas orientações descritas na **Política Nacional de Fiscalização (PNF)**, principalmente nas seguintes dimensões, que são organicamente vinculadas: *afirmativa de princípios e compromissos conquistados; político-pedagógica; normativa e disciplinadora.*

A fiscalização do exercício profissional de Assistentes Sociais contribui diretamente para o cumprimento dos instrumentos jurídicos construídos democraticamente no Conjunto CFESS/CRESS e a melhoria das condições éticas e técnicas de trabalho das/os profissionais.

Nesta perspectiva, a COFI do CRESS/RN vem apresentar para as/os Assistentes Sociais do estado um panorama das principais ações que foram executadas durante o ano de 2022, no qual houve a retomada das atividades presenciais após o avanço da vacinação contra a COVID-19.

---

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

---

A COFI é uma comissão interna do CRESS de caráter permanente que deve ser formada por, no mínimo, três membros, a saber:

I. Um/a Conselheiro/a, a quem caberá a coordenação;

II. Agentes fiscais concursadas/os;

III. Assistentes Sociais inscritas/os no CRESS, em pleno gozo de seus direitos, a convite da direção do CRESS.

As ações referentes à fiscalização são, portanto, executadas por Agentes Fiscais, Conselheiras/os da sede ou da Seccionais. Somente as/os Agentes Fiscais são remuneradas/os mensalmente em virtude de possuírem vínculo empregatício com o conselho.

Assim, a COFI do CRESS/RN foi composta no ano de 2022 por duas Conselheiras, uma Agente Fiscal e três profissionais da base.



**Angely Cunha**  
Coordenadora



**Ana Lúcia Alcindo**  
Vice Coordenadora



**Micarla Moura**  
Agente Fiscal



**Giliane Carvalho**  
Assistente Social da Base



**Juliana Medeiros**  
Assistente Social da Base



**Patrícia Lima**  
Assistente Social da Base

---

## ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

---

Compete ao CRESS 14ª Região **fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social no estado do Rio Grande do Norte**, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social.

Ou seja, o CRESS/RN pode realizar visitas de orientação e fiscalização em todos municípios do estado, especialmente nas instituições e órgãos que possuem o cargo de Assistente Social em sua equipe técnica ou nas que estejam utilizando o termo “Serviço Social”.

Destaca-se que o estado possui uma extensão territorial de 52.809,599 km<sup>2</sup>, sendo dividido em **167 municípios** distribuídos em onze regiões geográficas.

E em relação ao quantitativo de profissionais, em 2022 tínhamos quase **5000 Assistentes Sociais** com a sua inscrição ativa, sendo passíveis de serem fiscalizados durante as ações da COFI.



**167 Municípios**

**Onze regiões  
geográficas**

**Quase 5000  
profissionais com  
inscrição ativa**

## ATENDIMENTOS REALIZADOS

No dia a dia da fiscalização são realizados atendimentos com orientações e explicitações sobre o exercício da profissão para Assistentes Sociais inscritas/os no CRESS, graduadas/os em Serviço Social, estudantes, representantes de instituições empregadoras, profissionais de outras áreas de atuação e usuárias/os do Serviço Social.

Dessa maneira, os atendimentos ocorrem das seguintes maneiras: presencial na sede do conselho, via telefone, via e-mail e via aplicativo WhatsApp.

Destacamos que um canal de atendimento via aplicativo WhatsApp foi disponibilizado para a categoria desde junho de 2020 a fim de manter o contato com as/os profissionais mesmo durante a pandemia, já que os atendimentos presenciais estavam suspensos.

Então, na sequência iremos apresentar um breve detalhamento dos atendimentos realizados no ano de 2022.

### ATENDIMENTO PRESENCIAL

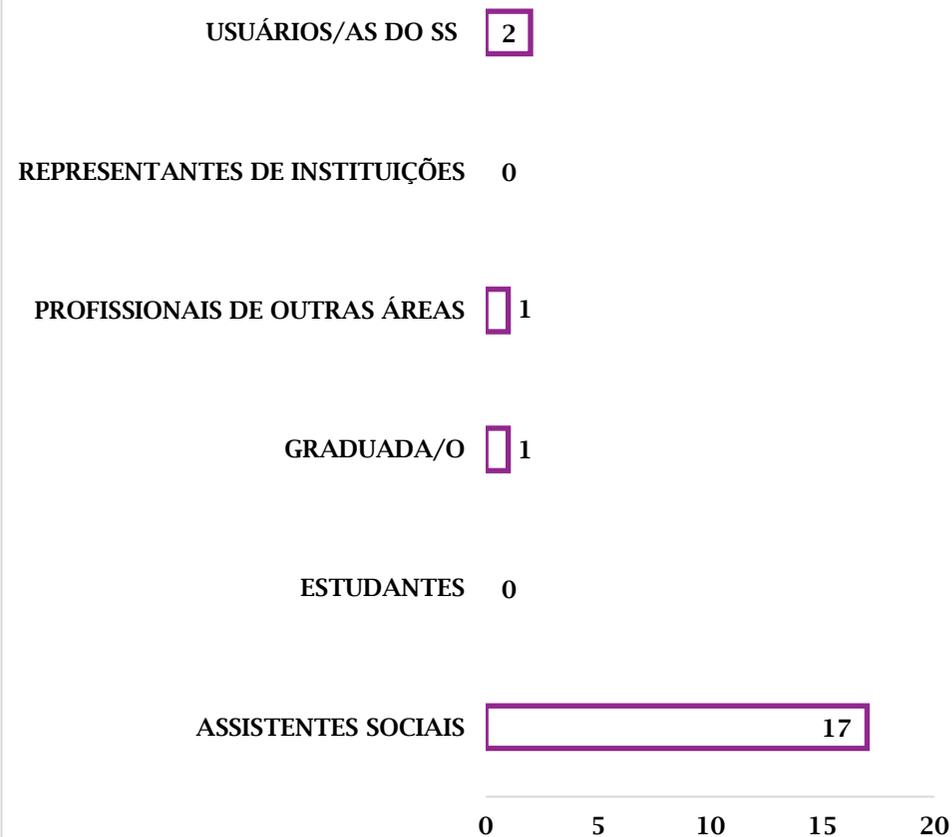


Gráfico 1 - Atendimento presencial em 2022

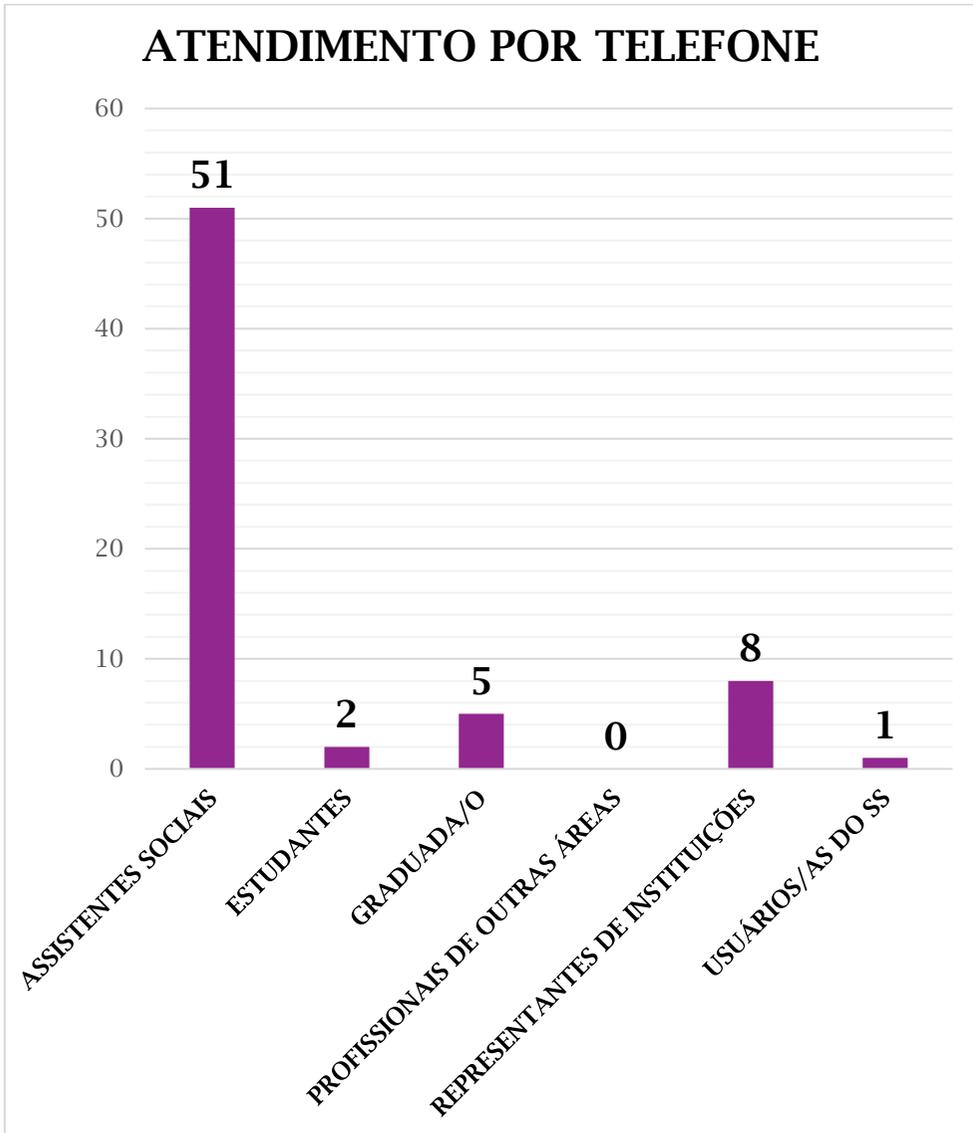


Gráfico 2 - Atendimento por telefone em 2022



Gráfico 3 - Atendimento por e-mail em 2022

## ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

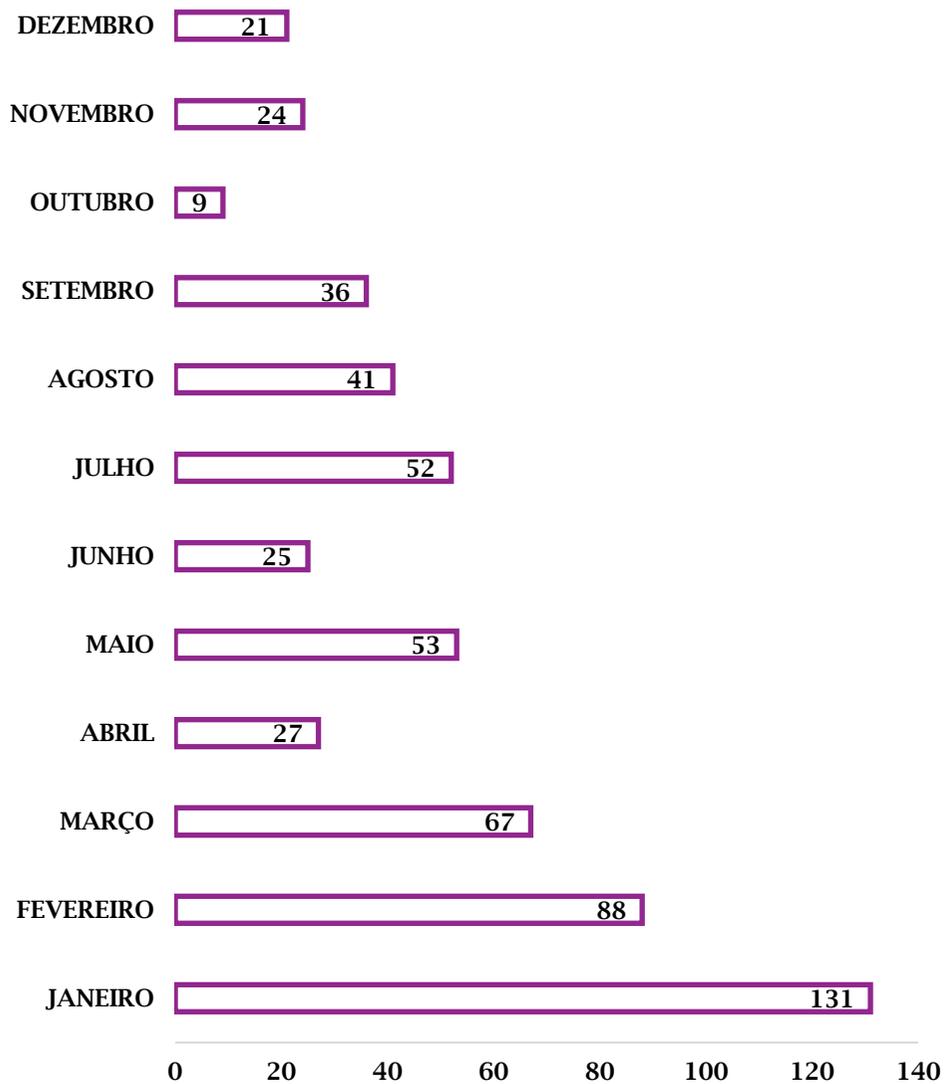


Gráfico 4 - Atendimento via WhatsApp

Portanto, todos os canais disponibilizados são utilizados para o atendimento ao público, porém os mais acionados são o nosso canal no WhatsApp e o e-mail da fiscalização, em virtude da facilidade de utilizar esses meios digitais atualmente para o estabelecimento de diálogo com as instituições.



## DOCUMENTOS ELABORADOS

A fiscalização produz em seu cotidiano uma gama de documentos que são essenciais para efetivar as ações que desenvolvemos sejam elas de orientação para a categoria, análise de documentos/editais, documentos internos ou para comunicação com outros órgãos.

É importante destacar a relevância das orientações técnicas elaboradas para a categoria sobre e os 12 Boletins Mensais de notícias da COFI divulgados. Daremos visibilidade também para os ofícios que foram elaborados durante o ano, em virtude deles permitem a comunicação direta com os outros órgãos públicos ou privados.

Nessa perspectiva, apresenta-se a seguir um resumo dos principais documentos elaborados no ano de 2022.

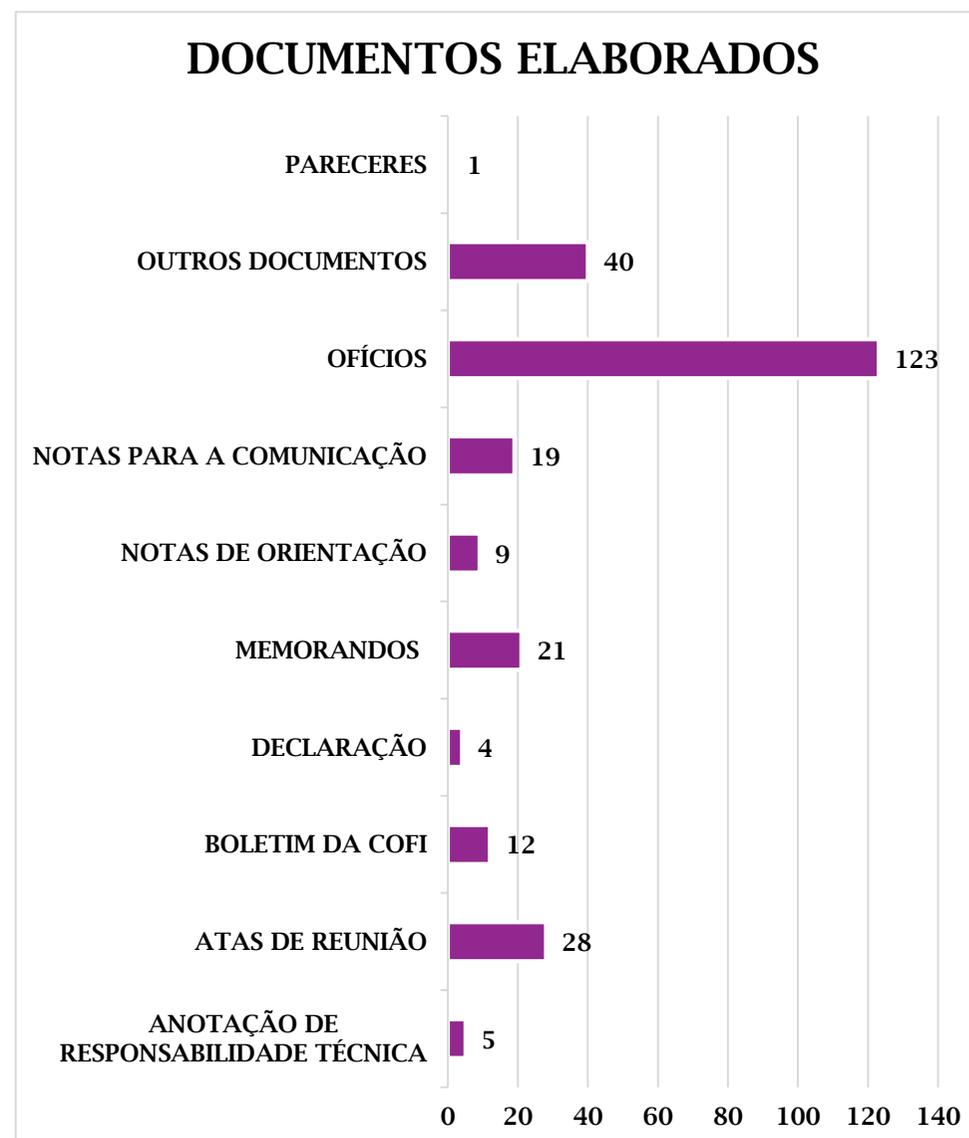


Gráfico 5 - Documentos elaborados

## DESTINATÁRIOS DOS OFÍCIOS

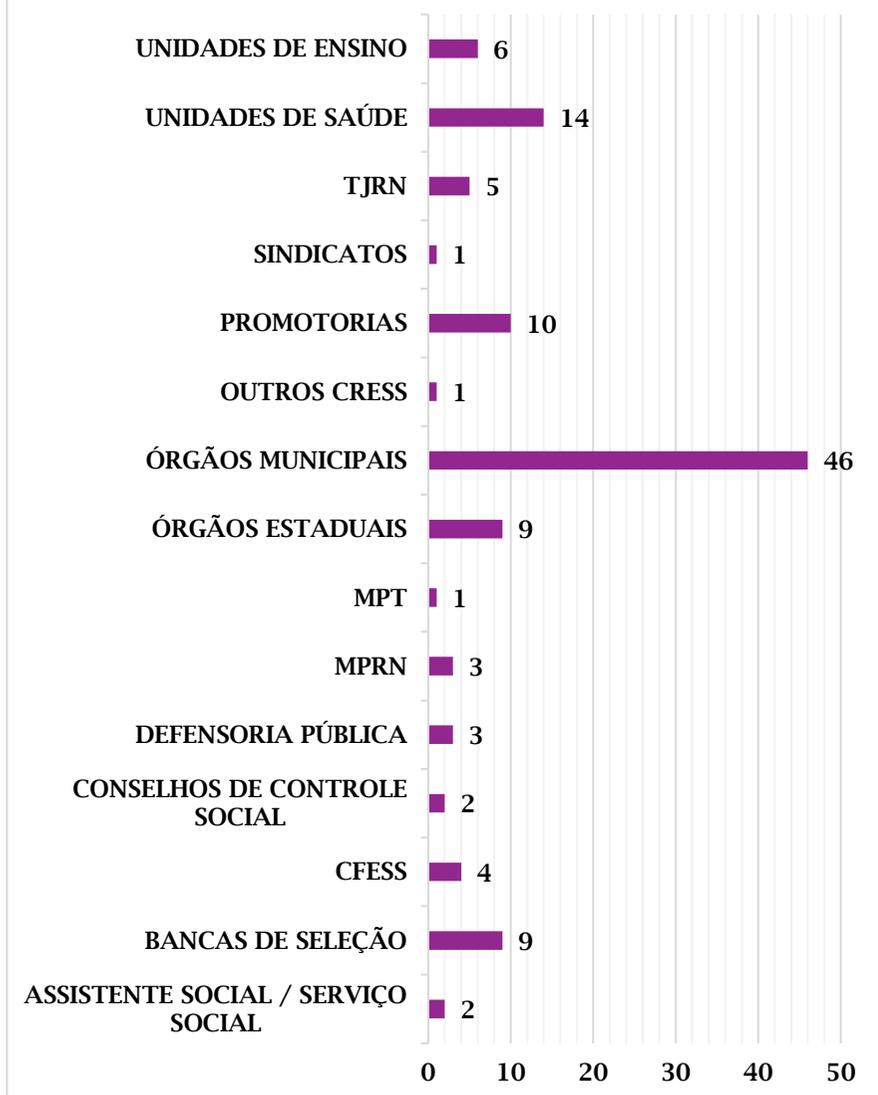


Gráfico 6 - Destinatários dos Ofícios

## TEOR DOS OFÍCIOS

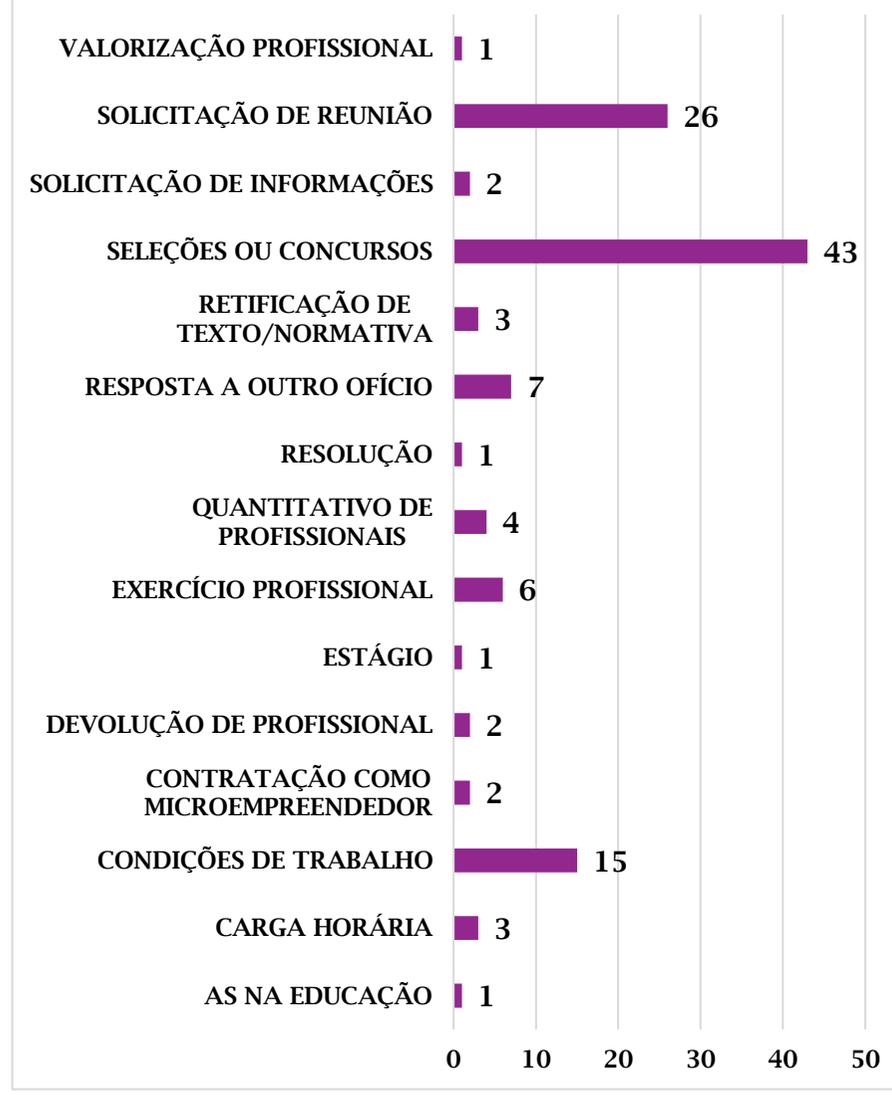


Gráfico 7 - Teor dos Ofícios

---

## COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL

---

A/o Assistente Social é um/a profissional de nível superior com conhecimento técnico-especializado, cuja graduação possui duração entre quatro e cinco anos, com disciplinas cursadas que articulam teoria e prática para compreensão e desvelamento da complexidade da realidade social.

As suas competências e atribuições privativas estão dispostas, respectivamente, nos Art. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993, logo as pessoas sem a formação e inscrição no conselho de classe não podem realizar as atividades ou substituir a/o profissional assistente social nas instituições.

Considerando a existência do desconhecimento e/ou desrespeito as competências e atribuições privativas do Serviço Social nos diversos espaços sócio-ocupacionais, o CRESS/RN realizou diversas atividades em prol da categoria, a saber: **reunião com Assistentes Sociais; com representantes das instituições empregadores; emissão de posicionamentos sobre atividades específicas; envio de ofícios para as instituições e prefeituras sobre esta temática.**

---

## DEFESA DE CONCURSOS PÚBLICOS

---

A realização de concursos públicos para Assistentes Sociais é uma das bandeiras de luta permanente do Conjunto CFESS/CRESS em prol da categoria.

Desta maneira, o CRESS/RN realizou reuniões com as/os aprovadas/os de diversos concursos públicos, encaminhado ofícios para instituições e Ministério Público, levantado informações sobre as vagas e participado de encontros com as gestões para apresentar a necessidade de assistentes sociais nas diversas áreas de atuação com concursos em vigência.

Como pontos positivos, podemos citar: nomeações realizadas pela Prefeitura de Parnamirim para as áreas da Saúde e da Assistência Social e pela SESAP para os hospitais regionais; realização de concurso público para o ITEP com algumas vagas para o Serviço Social; anúncio de concurso público para o TJRN com diversas vagas para o Serviço Social.

O CRESS-RN segue na organização política com as/os demais aprovadas/os em concursos públicos para que aconteçam novas nomeações.

---

## DEFESA DAS/OS TRABALHADORAS/ES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

O CRESS/RN defende que as/os trabalhadoras/es da Política de Assistência Social no estado precisam ser mais valorizadas/os, sobretudo que na pandemia estiveram na linha de frente de atendimento à população e também têm sofrido diante de tantas demandas agudizadas pelas expressões da questão social.

Neste contexto, se faz imprescindível a criação e aprovação de Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) das/os trabalhadoras/es do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dentre essas/es as/os Assistentes Sociais.

Assim, o CRESS/RN vem apoiando e contribuindo com a luta das/os trabalhadoras/es do SUAS dos municípios de Parnamirim, Natal, Mossoró, São Gonçalo do Amarante e Lajes em prol da construção dos PCCR de acordo com cada realidade local.

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Com o aprofundamento das desigualdades sociais, da pobreza e do desemprego pós-pandemia, acentuou-se o número de demandas postas para o Serviço Social na maioria das entidades públicas e privadas. E a/o Assistente Social, enquanto trabalhador/a assalariado/a, também sofreu com a precarização das condições de trabalho e de salário, principalmente, nas instituições municipais no estado.

Tornou-se nítido também o desconhecimento enorme de gestoras/es das instituições sobre as competências e atribuições privativas da/o Assistente Social e a falta de respeito às normativas que regem a profissão, principalmente, na área da saúde.

Portanto, a partir do exposto, percebe-se que o CRESS/RN, apesar das dificuldades encontradas, continuou a intensificação de suas ações de orientação e fiscalização no ano de 2022, no intuito de assegurar a defesa de melhores condições objetivas de trabalho, do respeito às normativas da profissão e da qualidade de atendimento à população usuária do Serviço Social.